



IESP. UERJ

Instituto de Estudos Sociais e Políticos

Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

Doutorado em Sociologia

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, neste ato representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições, tornou público o Edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

A seleção dos/as candidatos/as dos PPG de Sociologia do IESP-UERJ que concorrerão a esta bolsa compete aos PPGs. Será uma cota de bolsa única, com período de duração de no mínimo quatro meses e no máximo nove meses, com início entre setembro e outubro de 2025. De acordo com as regras da CAPES, o período concedido a bolsa não poderá ser dividido entre candidatos/as

Requisitos do candidato

1. Apresentar candidatura individual ao programa;
2. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado habilitado a participar;
3. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou de doutorado pleno no exterior;
4. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
5. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após o estágio no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação.

Os interessados deverão cumprir rigorosamente as exigências da CAPES.

Documentos a serem entregues na Secretaria de Pós-Graduação (SPG)

- Formulário de inscrição (anexo 1)
- Plano de pesquisa no exterior, aprovado pelo/a orientador/a brasileiro/a e coorientador/a no exterior, constando cronograma das atividades
- Currículo Lattes atualizado
- Carta do/a orientador/a brasileiro/a justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico científica com coorientador/a ou tema no exterior e declarando que o/a aluno/a possui a proficiência necessária na língua estrangeira (ver anexo);
- carta do/a coorientador/a no exterior aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e declarando que o/a aluno/a possui a proficiência necessária na língua estrangeira (ver anexo).
- Currículo resumido do/a coorientador/a estrangeiro/a
- Declaração de defesa da qualificação do PPG

Calendário: a banca dar-se-á em duas etapas

Etapa 1 – com fins ao recebimento e à análise das inscrições e eventual recurso;

Etapa 2 – para seleção das indicações à CAPES (constituída sem a presença de docentes que tenham orientandos na concorrência)

Etapa 1	Data / horário
Entrega dos documentos de inscrição a SPG (formulário + documentos – modelos anexos)	Até 2/12 às 12h
Resultado parcial de discentes inscritos (análise de aceitação da documentação)	4/12 às 18h
Interposição de recurso da análise de aceitação da documentação	5/12 até às 12h
Resultado da apreciação dos recursos interpostos à aceitação da documentação	5/12 às 17h

Etapa 2	Data / horário
Redesignação e publicação da banca avaliadora (com base nas inscrições aceitas)	5/12 às 18h
Resultado das inscrições indicadas à CAPES	9/12 às 12h
Interposição de recurso da análise de inscrições indicadas à CAPES	Até 10/12 às 12h
Resultado da apreciação dos recursos interpostos à indicação à CAPES	10/12 às 18h
Resultado final de inscrições indicadas à CAPES	11/12 às 12h
Inscrição feita pela/pelo discente selecionada/o no Sistema da CAPES [SISCAPES], incluindo preenchimento total do formulário e envio de toda a documentação obrigatória	04/02 até 04/03/2025
Publicação pela CAPES da relação das inscrições homologadas.	a partir de 8/04/2025
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	09/04 a 23/05/2025
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Até 10 dias corridos após indeferimento da CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências do Edital nº 26/2024 CAPES;
- Plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas
- Caso haja dois projetos selecionados pelo mesmo Programa, haverá aplicação de critério de cotas para pretos e pardos.

Mais informações no site:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo 1)
BOLSA SANDUÍCHE - CAPES/PDSE - 2025

Nome da/do discente:
Curso (Ciência Política ou Sociologia):
Ano de ingresso no DOUTORADO:
Nome do orientador brasileiro:
Instituição que realizará o estágio no exterior:
País:
Nome do orientador estrangeiro:
Quando pretende iniciar as atividades no exterior (mês/ano)? [O/A discente deve considerar que o limite de início deve ser entre setembro e outubro de 2025]

Anexo II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior Início (Mês/Ano): _____ Fim (Mês/Ano): _____

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Anexo III

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira) _____, como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior, em geral, não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio. Caso o exija, o aluno deve providenciá-lo.

Nome
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

Anexo IV

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro (com X) que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

<input type="checkbox"/>	Reuniões de trabalho referente à pesquisa
<input type="checkbox"/>	Entrevistas
<input type="checkbox"/>	Outros contatos anteriores

Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no Exterior

- 1 - Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
- 2 - Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino.
- 3 - O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.